



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



Projeto de Lei nº 10/2025

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 148.435,57 (CENTO QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS TRINTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DAS SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 148.435,57 (CENTO QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS TRINTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Formosa das Serra Negra/MA, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de fomento à Cultura, lançada pelo Governo Federal em favor de Estados e Municípios, promovendo ações, projetos e investimentos no âmbito do Setor Cultural do Município de Formosa das Serra Negra/MA, estimulando e incentivando as políticas públicas visando a difusão de obras e produções de caráter artístico e cultural, com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei acima citada, com fontes de destinação de recursos, criadas pela Secretaria Nacional do Tesouro – STN.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural

PROGRAMA: 0025 PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA

ATIVIDADE: 2087 0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE APOIO À CULTURA - LAB

FONTE DE RECURSO: 1.719.00.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
---------------------	-------------------	--------------

3.3.50.41.00 Contribuições – Instituição Privada SEM Fins Lucrativos	1.719.00.0	R\$ 15.000,00
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas – Instituição Privada COM Fins Lucrativos	1.719.00.0	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.719.00.0	R\$ 8.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva	1.719.00.0	R\$ 42.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.719.00.0	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.719.00.0	R\$ 10.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.719.00.0	R\$ 33.435,57
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.719.00.0	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 Equipamentos e Material Permanente	1.719.00.0	R\$ 5.000,00
SUB TOTAL		R\$ 148.435,57

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Aldir Blanc, totalizando a importância de **R\$ 148.435,57 (cento quarenta e oito mil, quatrocentos trinta e cinco reais, cinquenta e sete centavos)**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DAS SERRA NEGRA, Estado do Maranhão, 11 de junho de 2025.

JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

□JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo do Município de Formosa das Serra Negra – MA, através da Prefeita Constitucional, Sra. Juceni Oliveira Silva, tem a honra de submeter à análise do Poder legislativo do Município, na pessoa do Exmo. Presidente da Câmara Municipal e demais ilustres Vereadores que fazem parte do Poder Legislativo este Projeto de Lei.

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, requerendo caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de criação de dotação orçamentária vinculada ao repasse transferido ao Município através de repasse financeiro já efetivado no valor de no valor de *R\$ 148.435,57 (cento quarenta e oito mil, quatrocentos trinta e cinco reais, cinquenta e sete centavos)*, decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022.

Os recursos recebidos serão destinados ao fomento do Sistema Nacional de Cultura através de ações culturais em nosso Município, atuando como complemento da construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no Município. Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Este Projeto de Lei ao ser analisado e aprovado pela soberana vontade dos Senhores Membros desta Casa do Legislativo Municipal será de grande importância, pois os recursos ora apresentados neste Projeto de Lei serão totalmente voltados ao fortalecimento da Cultura enquanto uma Política Pública continua, destinada a população através das ações desenvolvidos pelos trabalhadores e trabalhadoras do segmento artístico e cultural.

Ao submeter este Projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos do compromisso e a sensibilidade dos Senhores Vereadores para com as demandas e necessidades que passam a população do Município, e em particular os membros do segmento artístico e cultural, dando a devida prioridade para viabilizar à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DAS SERRA
NEGRA, Estado do Maranhão, 11 de junho de 2025.

JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal